

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 31
.....

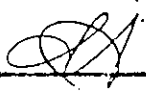
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor da Fazenda, "Padrão M", de que trata o decreto-lei nº 199, de 15 de Julho de 1947, fiquem equiparados aos do cargo de Diretor de Obras, "Padrão N".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito suplementar a ser aberto, oportunamente, na Diretoria da Fazenda da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 14 de Junho de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal